GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

PROCESSO Nº 012.000.03358/2023-03

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAMO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A **UNIÃO DA SAÚDE SEM FRONTEIRAS – INSTITUTO MARIA MERCES**, MUNICÍPIO DE MAUÁ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO "JOVENS CONECTADOS II", COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VISANDO A **RETI-RATIFICAÇÃO DE SUAS CLÁUSULAS.**

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista n.º 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, neste ato representada pela Secretária de Estado **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA,** portadora da cédula de identidade RG n.º 1.401.799 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob n.º 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Senhor Governador na forma do Decreto Estadual nº 63.611, de 31 de julho de 2018, alterado pelo Decreto nº 64.686, de 19 de dezembro de 2019, publicado na edição de 20 de dezembro de 2019 do Diário Oficial do Estado, doravante **ESTADO**, e a **UNIÃO DA SAÚDE SEM FRONTEIRAS – INSTITUTO MARIA MERCES**, com sede a Rua Almirante Barroso, nº 414, Bairro: Vila Bocaina, Município: MAUÁ/SP, CEP: 09.310-030, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.308.951/0001-00, representada neste ato, por sua, Presidente **ELIZÂNGELA ALVEZ DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 38.550.272-2 e inscrita no CPF/MF sob n.º 370.687.858-59 doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de aditamento ao Termo de Fomento, celebrado em **12/07/2023**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Cláusula Terceira do Termo de Aditamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado da parceria, para seu próximo período de vigência, será de **R$ 460.131,00 (quatrocentos e sessenta mil e cento e trinta e um reais)**, onerando: Fonte - **166.130.002**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente **U.O. 35.001**, Administração Superior da Secretaria e da SEDS; **U.G.O. 35.0010**, - Programa de Trabalho - **PT 08.122.3500.6473.0000** - Fortalecimento das Políticas de Direito Vinculadas à SEDS - natureza de despesa- **ND.33.50.43**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 12 de janeiro de 2024.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

Elizângela Alves de Melo – Presidente

Testemunhas:

Nome: Miriá Ferreira dos Santos
RG: 22.807.234-7
CPF: 124.305.038-16

Nome: Mariana Barral Cordeiro
RG: 35.153.463-5
CPF: 352.057.788-42